



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 64/2002:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Maria Dulce de Jesus Miranda Carvalho.

Diploma Ministerial n.º 65/2002:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Nina Prokopieva.

Diploma Ministerial n.º 66/2002:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Joaquim de Oliveira Jún.or.

Diploma Ministerial n.º 67/2002:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Rui Manuel Peres Aures Teodoro.

Diploma Ministerial n.º 68/2002:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Ilda Maria Barros de Carvalho

Diploma Ministerial n.º 69/2002:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Fahid Daud.

Diploma Ministerial n.º 70/2002:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Carlos Alberto Cassamo Loureiro.

Diploma Ministerial n.º 71/2002:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Bruno de Carvalho Oliveira.

Ministérios do Plano e Finanças e do Trabalho:

Diploma Ministerial n.º 72/2002:

Fixa o salário mínimo a vigorar em todo o país.

Ministérios das Obras Públicas e Habitação e do Plano e Finanças:

Despacho:

Anula a adjudicação da Carpintaria de Mocuba, profetida no dia 16 de Janeiro de 1996, a favor da Empresa ISPO, Lda.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 64/2002

de 15 de Maio

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Maria Dulce de Jesus Miranda Carvalho, nascida a 14 de Maio de 1950, na Beira.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Abril de 2002.
— O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial n.º 65/2002

de 15 de Maio

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Nina Prokopieva, nascida a 5 de Julho de 1950, na Rússia.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Abril de 2002.
— O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial n.º 66/2002

de 15 de Maio

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Joaquim de Oliveira Júnior, nascido a 4 de Novembro de 1953, em Inhambane.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Abril de 2002.
— O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial n.º 67/2002
de 15 de Maio

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Rui Manuel Peres Aires Teodoro, nascido a 30 de Junho de 1955, em Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Abril de 2002.
— O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial n.º 68/2002
de 15 de Maio

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a Ilda Maria Barros de Carvalho, nascida a 10 de Fevereiro de 1959, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Abril de 2002.
— O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial n.º 69/2002
de 15 de Maio

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a Fahid Daud, nascido a 13 de Julho de 1968, em Pemba.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Abril de 2002.
— O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial n.º 70/2002
de 15 de Maio

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por aquisição, a Carlos Alberto Cassamo Loureiro, nas-

cido a 7 de Novembro de 1975, em Mecúfi — Cabo Delgado.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Abril de 2002.
— O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial n.º 71/2002
de 15 de Maio

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Bruno de Carvalho Oliveira, nascido a 18 de Junho de 1981, em Nelspruit — África do Sul.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Abril de 2002.
— O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

MINISTERIOS DO PLANO E FINANÇAS E DO TRABALHO

Diploma Ministerial n.º 72/2002
de 15 de Maio

Torna-se necessário proceder ao reajustamento dos actuais salários mínimos nacionais em vigor no País nos sectores da indústria, serviços e na agricultura, no uso da prerrogativa estabelecida no n.º 4 do artigo 47 da Lei n.º 8/98, de 20 de Julho, ouvidos os parceiros sociais no âmbito da Comissão Consultiva do Trabalho, os Ministros do Plano e Finanças e do Trabalho, determinam:

Artigo 1. Passam a vigorar os seguintes salários mínimos nacionais:

- a) 812 163,00 MT, para os trabalhadores da indústria, comércio e outros sectores de actividade;
- b) 560 309,00 MT, para os trabalhadores agro-pecuários.

Art. 2. As entidades empregadoras poderão fixar salários mínimos superiores aos previstos no presente diploma ministerial.

Art. 3. Os salários para as demais categorias profissionais serão objecto de negociação colectiva entre as entidades empregadoras e as organizações sindicais.

Art. 4. A violação das disposições constantes deste diploma ministerial é punível nos termos da lei.

Art. 5. As dúvidas que se suscitarem da aplicação do presente diploma ministerial serão resolvidas por despacho do Ministro do Trabalho.

Art. 6. O presente diploma ministerial produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2002.

Maputo, 10 de Maio de 2002. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luisa Dias Diogo*. — O Ministro do Trabalho, *Mário Lampião Sevene*.

**MINISTERIOS DAS OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
E DO PLANO E FINANÇAS****Despacho**

Por concurso público foi adjudicada a Carpintaria de Mocuba à empresa ISPO, Lda.

O adjudicatário efectuou o pagamento da prestação inicial em 1996, não tendo, até à presente data, não obstante as notificações para o efeito, efectuado qualquer outro pagamento.

Assim, em face da constatação do incumprimento dos compromissos assumidos pelo adjudicatário, em relação ao valor remanescente, os Ministros das Obras Públicas e Habitação e do Plano e Finanças determinam:

1. É anulada a adjudicação da Carpintaria de Mocuba, proferida no dia 16 de Janeiro de 1996, a favor da Empresa ISPO, Lda, nos termos do artigo 40 do Decreto n.º 10/97, de 6 de Maio.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Maputo, 29 de Novembro de 2001. — O Ministro das Obras Públicas e Habitação, *Roberto Colin Costley-White*.
— A Ministra do Plano e Finanças, *Luisa Dias Diogo*.

Preço — 1 656,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE